



DAY USE

REGIMENTO INTERNO PARA DAY USE NA ÁREA DE LAZER DO RESIDENCIAL MARES DO SUL PERUÍBE - ARCO/SPM

01. DO OBJETIVO

1.1. Para melhor atendê-los, prezando pelo bem estar e segurança de nossos hóspedes, usuários Day Use e funcionários e, ao mesmo tempo, prezando pela conservação das instalações do Residencial Mares do Sul Peruíbe, pedimos a gentileza de ler, com atenção, este Regimento com as normas e políticas de utilização do **MODALIDADE DAY USE** do Residencial Mares do Sul.

1.2. Nosso principal objetivo é atender nossos associados titulares e dependentes oferecendo uma infraestrutura completa, segurança e fazendo com que tenham ótimos momentos de descanso e lazer, desfrutando de muita tranquilidade e sossego.

1.3. Contamos com a compreensão de todos para manter uma interação entre hóspedes, usuários Day Use e funcionários, marcada pela gentileza, educação e o profissionalismo.

1.4. Na saída do residencial colocaremos a sua disposição uma **Avaliação** para que você nos dê sugestões e opiniões para que possamos melhorar sempre nosso atendimento. Não deixe de responder.

02. DO DAY USE DA ÁREA DE LAZER (COBERTURA)

10.1. Este regimento define as regras de uso das dependências do Residencial Mares do Sul para os Associados que desejem utilizar a área de lazer na modalidade *Day Use* (acesso diário sem hospedagem), visando a harmonia, segurança e conforto de todos os usuários.

10.2. O uso do Associado Titular e de seus Dependentes Legais e/ou Convidados, na modalidade Day Use no Residencial Mares do Sul é única e exclusivamente permitido, mediante reserva prévia e pagamento da taxa de Day Use:

- a. **Associado Titular e Dependentes Legais maiores de 12 anos:** R\$ 30,00 (trinta reais), por pessoa;
- b. **Dependentes Legais de 02 à 11 anos:** R\$ 15,00 (quinze reais), por pessoa;
- c. **Dependentes Legais de 00 à 01 ano:** Isento
- d. **Convidados maiores de 12 anos:** R\$ 60,00 (sessenta reais), por pessoa;
- e. **Convidados de 02 à 11 anos:** R\$ 30,00 (trinta reais), por pessoa;
- f. **Convidados de 00 à 01 ano:** Isento
- g. **Dependentes Legais e/ou Convidados acima de 65 anos:** R\$ 15,00 (quinze reais), por pessoa;
- h. **Dependentes Legais e/ou Convidados PNE (Portadores de Necessidades Especiais):** R\$ 15,00 (quinze reais), por pessoa.

Parágrafo Primeiro. Cada associado titular poderá, no máximo, levar até 05 (cinco) convidados na categoria Day Use.



DAY USE

Parágrafo Segundo: De acordo com o Decreto nº 56.819, de 10 de março de 2011 (Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo), a ARCO/SPM, a qualquer momento, se reserva o direito de não autorizar a entrada de visitas, convidados ou dependentes, que não estejam relacionados na reserva do associado titular para utilização do Day Use, nos casos em que o Residencial atingir o limite máximo de ocupação permitido pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Essa medida se faz necessária para proteger a vida dos hóspedes e funcionários em casos de incêndio. O descumprimento desta Lei, por parte da ARCO/SPM, é passível de multas e cancelamento do Alvará de Funcionamento do Residencial.

Parágrafo Terceiro. Em caso de condições climáticas adversas (chuva/raios), as piscinas podem ser interditadas sem direito a devolução do valor do Day Use.

10.3. Horário de permanência permitida na modalidade Day Use: das 09h30 às 21h30.

Parágrafo Único. O acesso é restrito ao período estabelecido. Permanência após o horário poderá gerar cobrança adicional.

10.4. É obrigatória a apresentação de documento com foto para liberação da entrada no Residencial e uso de pulseira/identificação fornecida na recepção.

Parágrafo Primeiro. Informamos que, de acordo com a lei nº 4.908 do Ministério do Turismo, o preenchimento da Ficha de Registro para utilização do DAY USE e a apresentação de um documento original com foto no momento do check-in, são obrigatórios para todos os usuários. No caso de crianças que não possuam RG, será obrigatória a apresentação da certidão de nascimento.

Parágrafo Segundo. A ARCO/SPM se reserva o direito de não permitir o ingresso nas dependências do Residencial, os associados, dependentes e/ou convidados que não portarem e/ou apresentarem um documento original com foto para realização do check-in do DAY USE.

10.5. O Day Use inclui acesso:

- a. Área da Recepção;
- b. Áreas de Lazer;
- c. Piscina;
- d. Salão de Jogos;
- e. Banheiros das áreas comuns;
- f. Sala de TV;
- g. Brinquedoteca;
- h. Vestiários e
- i. Churrasqueira mediante disponibilidade para utilização.

10.6. O Day Use **não** inclui:

- a. Hospedagem;
- b. Acesso aos quartos;
- c. Pernoite e
- d. Café da manhã.



DAY USE

10.7. Crianças menores de 12 anos devem obrigatoriamente permanecer acompanhada dos pais e/ou responsáveis maiores de 18 anos durante todo o período do Day Use.

Parágrafo Primeiro. Por determinação da Lei Federal nº 8069/1990 e conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 82), apenas permitimos a permanência no Residencial, de menores de 18 anos, caso estejam acompanhados por seus pais ou responsáveis.

Parágrafo Segundo. Os menores de 18 anos deverão apresentar, no momento do check-in para o Day Use, documento original com foto, que comprove a sua identidade e filiação, ainda que estejam acompanhados pelos pais.

10.8. É proibido o uso de aparelhos sonoros próprios com volume excessivo nas áreas de piscina.

10.9. Proibido o uso de drogas, porte de armas, e comportamentos que perturbem a ordem e o sossego dos demais usuários.

10.10. O Associado Titular é responsável por qualquer dano causado por ele e/ou seus dependentes ou convidados às instalações, equipamentos ou a terceiros.

10.11. O Residencial Mares do Sul não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos ou furtados nas dependências durante a utilização do Day Use.

10.12. O descumprimento destas normas poderá resultar na retirada do usuário do local, sem direito a reembolso.

03. DA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE LAZER (COBERTURA)

6.1. A área de lazer do Residencial Mares do Sul está localizada no piso da cobertura com acesso mediante a escada, localizada ao lado da Recepção.

6.2. A área de lazer do Residencial funciona todos os dias das 9h30 às 21h30, sendo proibida a permanência no local após esse horário.

6.3. Não são permitidos em hipótese alguma:

- a. Praticar atividades não compatíveis com a finalidade do local utilizado;
- b. Realização de brincadeiras que possam resultar em acidentes e/ou outras consequências desagradáveis, ou ainda que coloque a vida dos usuários e/ou funcionários em risco;
- c. Levar convidados sem expressa autorização da ARCO/SPM;
- d. É vedada a prática de algazarras, jogos violentos ou quaisquer outras práticas e brincadeiras que venham a perturbar a tranquilidade, segurança e/ou integridade física dos demais usuários ou funcionários.

Parágrafo Único. O uso de qualquer material sonoro deverá ser utilizado em volume moderado de modo a não incomodar os demais usuários do Residencial e de nossa vizinhança.

6.4. A ARCO/SPM não assumirá responsabilidade por eventuais acidentes que ocorrerem durante o acesso às dependências em decorrência de má conduta e/ou irresponsabilidade por parte do usuário.



DAY USE

Parágrafo Único. O Residencial Mares do Sul Peruíbe não dispõe de monitores e/ou salva vidas para as áreas de lazer, portanto, a ARCO/SPM não se responsabiliza por qualquer problema que eventualmente possa acontecer, principalmente por crianças desacompanhadas, ficando a guarda de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis.

6.5. É terminantemente proibido perturbar o sossego dos demais hóspedes durante a utilização da cobertura com barulho excessivo, incluindo o uso de aparelhos de som, instrumentos musicais, ruídos estranhos, gritos, vozerios e risadas altas, em qualquer horário.

04. DA UTILIZAÇÃO DO SALÃO DE JOGOS/ SALA DE TV

7.1. Os materiais e equipamentos para utilização das mesas disponíveis no Salão de Jogos poderão ser utilizados por qualquer associado, dependente e/ou convidado hospedado, desde que requisitado na recepção, mediante a apresentação do cartão de identificação de sócio ou documento com foto, que ficará retido até a devolução do mesmo.

7.2. Não serão permitidos em nenhuma hipótese, jogos que envolvam apostas em dinheiro.

7.3. É expressamente proibido subir, sentar, se apoiar, deitar, colocar copos e/ou pratos, comer e/ou utilizar as mesas de sinuca, pebolim e ping-pong de forma inapropriada a prática da realização dos jogos.

7.4. A utilização da TV do Salão de Jogos é de uso comunitário sendo expressamente proibida a utilização particular e/ou reserva do equipamento.

7.5. Não será permitido utilizar a TV do Salão de Jogos para veiculação de vídeos privados, músicas e/ou vídeos com palavras de baixo escalão.

05. DA UTILIZAÇÃO DA PISCINA

8.1. A piscina do Residencial Mares do Sul estará disponível para utilização dos hóspedes todos os dias das 09h30 às 21h30, sendo expressamente proibida a permanência após esse horário.

8.2. Para utilizar a piscina do Residencial é obrigatório estar em traje de banho adequado ao uso da piscina.

8.3. Fora das dependências da piscina e cobertura não será permitido à circulação no Residencial em trajes de banho.

8.4. O ingresso e permanência na área das piscinas, para pessoas menores de 10 anos, deve ser acompanhado dos pais ou responsáveis, maiores de 18 anos. Não deixe seu filho sozinho, acidentes acontecem em menos de segundos. **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR CRIANÇAS DESACOMPANHADAS.**

8.5. A ARCO/SPM não fornecerá toalhas, chinelos, toucas, óculos e/ou outros itens de banho/ piscina para os hóspedes.

8.6. A ARCO/SPM não assumirá responsabilidade por eventuais acidentes que ocorrerem durante o acesso às dependências da piscina devido má conduta e/ou irresponsabilidade do hóspede.

8.7. São permitidos:

- a. O uso de Protetor Solar;
- b. É permitido acessar as dependências das piscinas com garrafas plásticas e copos de plástico com água desde que seja de uso pessoal e o descarte deverá ser realizado em locais apropriados.



DAY USE

8.8. São proibidos:

- a. É expressamente proibida a utilização das piscinas para a promoção de festas de qualquer natureza;
- b. É expressamente proibido o acesso e utilização das piscinas de pessoas que estejam sofrendo de afecção da pele ou inflamação do aparelho visual, auditivo, respiratório ou qualquer outra doença infecta contagiosa, bem como ferimentos abertos ou curativos de qualquer natureza;
- c. Fica terminantemente proibido banhar-se nas piscinas, fazendo uso de óleos para bronzear, creme no cabelo, ou qualquer produto similar que possa prejudicar o funcionamento das bombas e filtros das piscinas;
- d. É proibida a prática de jogos esportivos nas piscinas, tais como: frescobol, peteca, bola ou qualquer outro que possa interferir na segurança, sossego e/ou bem-estar dos demais usuários.
- e. É proibido o uso de bermudas jeans e/ou camisetas de algodão e roupas íntimas na área da piscina;
- f. É proibido a entrada com bebidas (exceção à água), alimentos, cigarros, narguilés, recipientes de vidro e papéis na área das piscinas;
- g. É vedada a prática de algazarras, jogos violentos ou quaisquer outras práticas e brincadeiras que venham a perturbar a tranquilidade, segurança ou integridade física dos demais usuários.

06. DA RESERVA E UTILIZAÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS

9.1. Somente poderão reservar e utilizar as churrasqueiras o associado titular que seja conhecedor deste regimento e mediante leitura e assinatura do termo de utilização que será disponibilizado na recepção do Residencial no momento da efetivação da reserva da churrasqueira.

9.2. O associado somente poderá solicitar a reserva de uma churrasqueira por apartamento, optando por um dos horários disponíveis: das 10h00 às 15h30 ou das 16h30 às 21h30.

9.3. Um funcionário do Residencial Mares do Sul fará, juntamente com o responsável pela reserva da churrasqueira, uma checagem do local reservado e materiais, entregando em sua perfeita ordem e funcionamento ao hóspede.

9.4. Ao final da utilização, será feita uma vistoria por um funcionário do Residencial e elaborado um relatório, cujo modelo faz parte integrante do presente regulamento. Qualquer avaria detectada ou irregularidade constatada serão registradas no relatório e os valores em caso de danos e/ou prejuízos serão passíveis de desconto na mensalidade do associado titular.

Parágrafo Único. Caso o associado responsável pela reserva não permaneça até o final da utilização, para realizar a vistoria de entrega da churrasqueira, será automaticamente responsabilizado por quais danos materiais que seus dependentes e/ou convidados tenham causado ao patrimônio do Residencial Mares do Sul, sendo que o valor para reposição dos materiais será descontado automaticamente em sua folha de pagamento, não havendo possibilidade de contestação, uma vez que não estava presente para conferência da churrasqueira.

9.5. Todo e qualquer material utilizado pelo Associado durante a utilização da churrasqueira será de responsabilidade exclusiva do mesmo, sendo proibido aos funcionários, emprestar ou doar materiais de uso do Residencial, como louças, descartáveis, material de limpeza, carvão, álcool, etc.

9.6. Equipamentos sonoros são permitidos desde que em volume baixo, sendo proibido perturbar o sossego de outros hóspedes com barulho excessivo durante o uso das churrasqueiras.



DAY USE

9.7. Após a utilização da churrasqueira o responsável pela reserva, deverá entregar o local e utensílios utilizados limpos para utilização do próximo associado.

Parágrafo Único. O titular responsável pela reserva da churrasqueira é responsável pela limpeza do local. Essa regra ajuda a convivência harmoniosa e organizada entre os hóspedes.

9.8. As churrasqueiras são de uso único e exclusivo aos associados, dependentes e convidados que estejam hospedados no Residencial Mares do Sul, convidados que não estejam hospedados não poderão acessar as churrasqueiras sem prévia autorização da ARCO/SPM.

07. DO ESTACIONAMENTO

11.1. O estacionamento possui vagas limitadas, ficando o uso sujeito a disponibilidade e a cargo do usuário colocar ou retirar os veículos quando necessário.

11.2. As vagas do estacionamento são preenchidas por ordem de chegada.

11.3. O Residencial Mares do Sul não oferece serviço de manobrista, sendo extremamente proibido solicitar aos funcionários do Residencial, que estacionem, manobrem ou retirem carros de associados, dependentes e convidados, dentro e fora do Residencial.

Parágrafo Único. O estacionamento é oferecido como cortesia aos usuários. Desta forma, a ARCO/SPM não se responsabiliza por qualquer objeto deixado dentro do veículo ou por danos, furtos, tampouco por quaisquer danos causados por intempéries da natureza como vendavais, chuvas, raios e de atos praticados por terceiros como arrombamento, incêndio, atos de vandalismo, entre outros.

08. DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS, DEPENDENTES E CONVIDADOS

12.3. Para utilizar os Residenciais da ARCO/SPM os associados interessados deverão, obrigatoriamente, estar em dia com o pagamento de suas mensalidades, bem como em casos de eventuais pendências financeiras junto a Associação e/ou Lojas Conveniadas.

09. DAS PROIBIÇÕES

13.1. É vedado aos usuários do Residencial Mares do Sul Peruíbe:

- a. Fumar nas dependências internas do Residencial, bem como em áreas fechadas de uso coletivo (Lei nº 13.541);
- b. Retirar qualquer objeto da Churrasqueira para uso pessoal (Ex.: copos, pratos, etc.);
- c. Lavar o veículo no estacionamento do Residencial;
- d. Utilizar freezers e geladeiras da cozinha/administração do local;
- e. Utilizar-se de funcionários do Residencial para realização de serviços particulares;
- f. Praticar atos considerados nocivos e/ou inadequados a moral e bons costumes;
- g. Elevar o volume do som, devendo haver respeito entre os demais usuários;
- h. Circular pelo Residencial em trajes de dormir, sem camisa e/ou com roupas inadequadas;
- i. Portar qualquer tipo de substância legalmente proibida e/ou portar arma de qualquer tipo;
- j. Sentar, colocar copos, bebidas e alimentos sobre as mesas do salão de jogos;



DAY USE

- k. Interferir, direta ou indiretamente, nos serviços de responsabilidade da Administração do Residencial;
- l. Jogar pela janela: papéis, ou qualquer outro objeto.

Parágrafo Único. Toda e qualquer infração cometida pelo associado titular, dependente legal e/ou convidado, estará sujeito a cobrança de multa, percentual que será calculado pela Direção da ARCO/SPM e poderá ser lançado a qualquer momento na folha de pagamento do titular sem qualquer necessidade de aviso prévio.

10. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer objeto encontrado no Residencial será guardado pelo período de 90 dias corridos. Após este período, não havendo quem o procure, a ARCO/SPM se reserva o direito de lhes dar o destino que achar conveniente.

14.3. A ARCO/SPM não se responsabiliza por serviços contratos e/ou produtos comprados ou consumidos em ambientes externos como Táxi, Moto-táxi, Farmácias, Padarias, Supermercados, Restaurantes, entre outros.

14.4. A ARCO/SPM não se responsabiliza por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer dentro do Residencial, sejam com o associado titular, dependentes e/ou convidados.

14.5. A equipe de funcionários está terminantemente proibida de fazer guarda de objetos pessoais pertencentes aos associados ou terceiros, pois não há responsabilidade da ARCO/SPM por esses objetos.

14.6. Não é permitido aos funcionários da ARCO/SPM prestarem, aos Associados, dependentes ou acompanhantes, serviços não inerentes às suas funções.

14.7. A ARCO/SPM não se responsabiliza por atos inseguros dos associados, dependentes ou acompanhantes que venham a resultar em acidentes.

14.8. O associado titular será responsável por todos os atos dos seus dependentes e/ou convidados nas dependências do Residencial, respondendo judicialmente e/ou financeiramente, pelas faltas que cometerem ou danos que causarem, ficando, nesses casos, sujeitos às penalidades estatutárias cabíveis.

14.9. Atos praticados pelos dependentes e/ou convidados em desacordo com o regulamento serão de responsabilidade única e exclusiva do associado titular.

14.10 Pagamentos no Cartão de Crédito, Débito ou Dinheiro, ocorrerá obrigatoriamente na entrada do residencial e no valor que aparece na carta de apresentação.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de descumprimento das regras e condições de utilização do Residencial que gerarem danos materiais ou imateriais ao Residencial, funcionários e terceiros, o hóspede responderá solidariamente com seus acompanhantes ou eventuais visitantes.

Parágrafo Segundo. Caso haja perda, dano de qualquer objeto ou danos que venham a ser causados ao patrimônio do Residencial seja pelo titular ou dependente legal, ou convidado, será de responsabilidade financeira única e exclusiva do associado titular, devendo o mesmo, arcar com o pagamento dos danos, tomando-se como referência os valores constantes da planilha de custos e bens de valores patrimoniais, disponível junto à Recepção do Residencial, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro.



DAY USE

Parágrafo Terceiro. Comprovado qualquer dano gerado pelo associado, seus dependentes ou convidados, o associado titular será obrigado a repor imediatamente em igual espécie o bem danificado ou na impossibilidade de reposição, o valor será lançado em débito (folha de pagamento), conta corrente ou boleto bancário para reposição ao patrimônio da ARCO/SPM.

14.11. O desrespeito as normas internas ensejarão na responsabilização do associado titular pelas cominações legais no estatuto social (art. 12 incisos I ao VI), deste regimento interno, sem prejuízo da cominação das penalidades previstas, civis e criminais advindas do infrator.

Parágrafo Primeiro. Todo aquele hospede que proceder de maneira inadequada, contrária a este regulamento ou transgredir normas legais ou de moral, será convidado a retirar-se do estabelecimento, o que deverá ser atendido imediatamente.

Parágrafo Segundo. A ARCO/SPM reserva o direito de interromper a utilização de qualquer associado titular, dependente e/ou convidado se o mesmo não seguir tais normas e regulamentos, ou ainda, no caso de sua conduta prejudicar a paz e/ou a segurança dos outros hóspedes e/ou funcionários.

14.13. Com o intuito de servir aos usuários e garantir sempre um bom atendimento, queira, por gentileza, encaminhar ao nosso serviço de “Fale Conosco” quaisquer reclamações ou sugestões, através do e-mail: relacionamento@arcospm.org.br

Parágrafo Único. No caso de reclamações quanto a prestação de serviços, o associado titular deverá encaminhar, por escrito, a ARCO/SPM em até 30 dias após o encerramento dos serviços, conforme artigo 26, item 1, parágrafo 1º, do Código de Defesa do Consumidor. Se não o fizer, após este prazo, a relação contratual será considerada perfeita e acabada, desobrigando a ARCO/SPM de qualquer responsabilidade.

14.14. Este regulamento poderá ser consultado e estará disponível aos usuários na recepção do Residencial e também no site da ARCO/SPM (www.arcospm.org.br).

São Paulo, 01 de março de 2026

Valdemir Sant'anna

Presidente da DIRETORIA EXECUTIVA da ARCO/SPM